

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 2º, §1º da Portaria nº 15, de 21 ago. 2020, publicada no DODF nº 161, de 25 ago. 2020 (45977457), que institui o Comitê de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; e dá outras providências, na qualidade de presidente do referido comitê, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 7](#), a ata da décima quarta reunião do Comitê de Gestão de Riscos 108826764, que foi realizada no dia 22 mar. 2023, às 14h, no Quartel do Comando-Geral, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/EMG/SEGEP 00053-00041633/2020-69)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

VOLTAR

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
---	---	--

14ª/2022	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
22 de março de 2022 / 14h00	Quartel do Comando-Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESENCIA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel.	Edwin Aldrin Franco de Oliveira
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel.	Edimar Hermógenes de Moura
PRESENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel.	Renato de Souza Brandão
PRESENTE	Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira - Membro	Cel.	Carlos Eduardo Borges
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Membro	Cel.	Rogério Alves Dutra
PRESENTE	Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio (em exercício) - Membro	Cel.	Sérgio Ivan Menon
PRESENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	Cel.	Deusdete Vieira de Souza Júnior
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Cel.	Sérgio Ivan Menon
AUSENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten-Cel.	Fábio Andrade Ribeiro
PRESENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten-Cel.	Japhet Alves Pereira Leite
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Maj.	Ramon Silva Mendonça

Convocados/convidados que compareceram à reunião

Função	Posto	Nome
Auditora	Ten-Cel.	Carla Simone da Silva Borges
Assessor da SAGIN/Auditoria	Ten-Cel.	Benur Wanderley Miranda Da Silva
Assessor do Chefe do Estado-Maior-Geral	Ten-Cel.	Luís Cláudio da Fonseca Franco
Auditora-Adjunto	Maj.	Bárbara Castro Martins
Representando o Comandante do Centro de Comunicação Social	1º Ten.	Douglas Henrique Melo Campos
Adido como se efetivo fosse à Auditoria	1º Ten.	Flávio Ude Zica Ferraz

III - PAUTA

Apresentação
3.1) Apresentar a minuta final da Política de Gestão de Riscos à avaliação do Comitê;
3.2) Submeter à avaliação do Comitê a sugestão de Desmembramento dos ERI - Eventos de Riscos de Integridade junto ao Sistema SaeWeb, em tantos quantos sejam necessários, de acordo com os órgãos de direção geral e/ou setorial permeados pelo Programa de Integridade, conforme Memorando nº 21/2023 - CBMDF/AUDIT/SAGIN (106185393).
Assuntos a serem votados nesta reunião
Não houve assuntos a serem votados

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos

ód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
R1	Após a apresentação da minuta final da Política de Gestão de Riscos, proveniente do Processo-SEI nº 00053-00041633/2020-69 - Prot. SEI-GDF nº 107290490 , todos os integrantes do Comitê, por meio da assinatura desta Ata, confirmam ciência ao teor do documento.	Comitê Gestão Riscos CBMDF	de de do abril de 2023
R2	Foi aprovado, por 100% dos membros do CGR, o desmembramento dos ERI - Eventos de Riscos de Integridade junto ao Sistema SaeWeb, em tantos quantos sejam necessários, de acordo com os órgãos de direção geral e/ou setorial permeados pelo Programa de Integridade, conforme Memorando nº 21/2023 - CBMDF/AUDIT/SAGIN (106185393).	Comitê Gestão Riscos CBMDF	de de do abril de 2023
R3	Foi aprovado, por 100% dos membros do CGR, que a Auditoria tenha autonomia para operacionalizar na ferramenta os devidos desmembramentos necessários, conforme apresentado no Memorando nº 21/2023 - CBMDF/AUDIT/SAGIN (106185393).	Comitê Gestão Riscos CBMDF	de de do abril de 2023
R4	Foi aprovada, por 100% dos membros do CGR, a alteração do responsável pelo controle "Implementação da LGPD na corporação", referente ao risco GT.INT.005 - Utilização ou vazamento intencional de informação privilegiada/restrito, do CEINT para o CTROL.	Comitê Gestão Riscos CBMDF	de de do abril de 2023
R5	Foi aprovada, por 100% dos membros do CGR, a alteração do responsável pelo controle "Elaboração de proposta de normativo e aprimoramento do processo de vistorias com vistas a promover a rotatividade periódica na área de atuação do vistoriador e o atendimento dos demandantes em ambiente específico, monitorado e registrado", referente ao risco GT.INT.008 - Conflito de Interesses, do DEALF para o DESEG.	Comitê Gestão Riscos CBMDF	de de do abril de 2023

(DO) Questões de ordem

ód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
O1	Deverá ser corrigido o texto constante no inciso V do Art 16 da minuta final da Política de Gestão de Riscos (107290490).	SEGEP/EMG	abril de 2023
O2	Deverá ser complementado o texto constante no Art 18 da minuta final da Política de Gestão de Riscos (107290490) com um parágrafo único a respeito da publicação periódica trimestral pela Auditoria da lista de gerentes de riscos titulares e suplentes cadastrados no SAEWEB.	SEGEP/EMG	abril de 2023

V - MEMÓRIA DA REUNIÃO

Foi aberta a reunião pelo Subcomandante-Geral, Cel. Edwin Aldrin Franco de Oliveira, que convidou os demais Coronéis a se pronunciarem a respeito da importância da Gestão de Riscos no CBMDF, fomentando a capacitação e o conhecimento das boas práticas para a evolução da maturidade corporativa;

O Cel. Rogério Dutra se manifestou a respeito da importância da orientação aos diversos setores da Corporação quanto ao preenchimento dos questionários de avaliação de maturidade enviados pelos órgãos de controle;

O Cel. Borges lembrou aos presentes que a origem da implantação do processo de gestão de riscos no CBMDF se deu sob a consultoria da CGDF, primeiramente, no DEALF para o efetivo atendimento das determinações dos órgãos de controle e da legislação pertinente, que impunha aos usuários do Fundo Constitucional a utilização da metodologia de gestão de riscos nos seus processos de compra;

Abrindo a pauta da reunião, o Ten-Cel. Luís Cláudio apresentou a minuta final da Política de Gestão de Riscos do CBMDF, que encontra-se em análise na ASJUR;

O Ten-Cel. Benur Miranda e o 1º Ten. Flávio Ude apresentaram o item final da pauta, que foi a sugestão de desmembramento dos Eventos de Riscos de Integridade, sendo realizada uma votação pelos membros natos do Comitê para a aprovação, ou não, do desmembramento dos itens, conforme exposto nas decisões de riscos.

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

Risco é o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF: promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.

As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em: focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na

composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.

A data da **próxima reunião** do Comitê de Gestão de Riscos em 2022 é:

Dia 7/12/2022 - Quarta reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)